



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Fornecedores			Contratações e/ou licitações similares - Órgaos Públicos. Painel de Preços		Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Análise das amostras	Preço mensal estimado	Preço anual estimado
				ADVANCE	EMBRALEV	ALTTEC	COMPRA 55/2023 UASG 783000	COMPRA 43/2023 UASG 927631							
1	Manutenção preventiva e corretiva e atendimento emergencial, com fornecimento integral de materiais, peças e mão de obra, de 1 (um) elevador de carga	12	MENSAL	R\$ 477,00	R\$ 890,00	R\$ 1.200,00	R\$ 548,90	R\$ 385,00	R\$ 548,90	R\$ 700,18	R\$ 338,34	48	HETEROGÊNEA	R\$ 548,90	R\$ 6.586,80

Amostras heterogêneas - coeficiente de variação >25 - utiliza-se a mediana das amostras

Amostras homogêneas - coeficiente de variação <=25 - utiliza-se a média das amostras



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FASCIN BERNI, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 08/03/2024, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0742070** e o código CRC **D3D8F1B3**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - AAREQ

SEI nº 23.0000011968-7

Assunto: Contratação de Serviços

Trata-se de procedimento instaurado para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e atendimento emergencial, com fornecimento integral de materiais, peças e mão de obra, de 1 (um) elevador de carga instalado no edifício anexo II, do Tribunal Regional Eleitoral de Goias (TRE-GO), conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID 0705816).

Instruídos com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preços, os autos foram submetidos à Assistência de Apoio ao Requisitante e à Assistência de Compras para avaliação de conformidade dos artefatos de planejamento e da pesquisa de preços realizada, bem como, para enquadramento da contratação.

Dessarte, foi realizada a avaliação formal dos documentos apresentados, consoante lista de verificações ID 0717697 e Termos de Avaliações IDs 0717764 e 0742114, verificou-se a regularidade dos artefatos de planejamento, bem como que a pesquisa de preços realizada para a formação do valor estimado de contratação está de acordo com as determinações contidas na IN SEGES/ME nº 65/2021 e da Lei 14.133/2021, art. 23, *caput* e § 1º.

Anexou-se mapa comparativo de preços (ID 0742070), mediante o qual foi aplicada à amostra de preços coletada coeficiente de variação para expurgar aqueles valores discrepantes, resultando, para os serviços em tela, no montante estimado de **R\$ 6.586,80 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) anuais**.

Conclui-se que a licitação objeto deste feito é dispensável, com base no art. 75, inc II, c/c § 1º, inc. I e II, todos da Lei nº 14.133/2021, com alterações promovidas pelo Decreto 11.317/2022, devendo ser precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do citado artigo 75, mediante a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do sistema de Compras do Governo Federal.

Com essas informações, e estando o processo instruído com a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica, elaborada seguindo os modelos padronizados pela Advocacia-Geral da União (ID 0751930), mas com adaptações à realidade desta Corte, submeto à avaliação.

Por oportuno, registro que foi aplicado o tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar 123/2006, art. 48, inc. I, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas que não se enquadrem na condição de ME/EPP.

Por fim, foi atestada pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade a disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para atender a despesa (ID 0745039), bem como juntada minuta de contrato (ID 0746800).

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES
Assistente de Apoio ao Requisitante

Com essas informações, encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Bens e Aquisições para avaliação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

Diante de todo o exposto, considerando a regular instrução do feito, opino pela realização da dispensa eletrônica, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, e encaminho os autos à Diretoria-Geral para conhecimento e análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 do citado ordenamento jurídico.

Ademais, consigno que o procedimento em apreço encontra-se devidamente instruído com a minuta de dispensa eletrônica e seus anexos.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

LUCIANA MAMEDE DA SILVA
Coordenadora de Bens e Aquisições
Secretaria de Administração e Orçamento, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 05/04/2024, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 05/04/2024, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MAMEDE DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 09/04/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0751931** e o código CRC **283F11C9**.